



LEI MUNICIPAL Nº 794/2020

São José Xingu – MT 15 de julho de 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 770/2019
LOA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - Lei 770/2019 no valor de **R\$ 308.636,63 (Trezentos e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)** nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde.

002 – Fundo Municipal de Saúde.

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0079 – Atenção Básica

2146 – Manutenção/Secretaria de Saúde-Por Exesso.Rec. Anteriores.....R\$ 50.140,99

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.140,99

Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$ 50.140,99

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0105 – Investimento em Saúde

1588 – Investimentos de Saúde-Por-Exesso.Rec. Anteriores.....R\$ 222.848,57

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 222.848,57

Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$ 4.335,40

Fonte de Recursos 0.3.23.000. Trans. Convênio-Saúde.....R\$ 218.513,17

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

0002 – Atenção de Media e Alta Complexidade

2147 – Manutenção/Secretaria de Saúde-Por Exesso.Rec. Anteriores.....R\$	4.877,91
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	4.877,91
Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$	4.877,91

10 - Saúde

303 – Suporte profilático e Terapêutico

0009 – Assistência Farmacêutica

2148 – Manutenção/Secretaria de Saúde-Por Exesso.Rec. Anteriores.....R\$	12.567,67
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	12.567,67
Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$	12.567,67

10 - Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0004 – Vigilância em Saúde

2149 – Manutenção/Secretaria de Saúde-Por Exesso.Rec. Anteriores.....R\$	18.201,49
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	5.101,49
Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$	5.101,49
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	13.100,00
Fonte de Recursos 0.3.46.000. Trans.Fundo a Fundo SUS.....R\$	13.100,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas da área da saúde, e Convênio Ministério da Saúde** do exercício de 2019, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
GABINETE DO PREFEITO



Recursos	Valor	FONTE
INCENT. METAS	2.050,75	Fonte 346
FUNDO SAUDE PSF	7.983,17	Fonte 346
SAUDE BUCAL	539,27	Fonte 346
FUNDO PASCAR	15.026,81	Fonte 346
FUS	629,93	Fonte 346
FMS JSX INCENT CUMP	8.559,78	Fonte 346
FMS FNS INVAN	7.335,40	Fonte 346
FMS 24.770	12.351,28	Fonte 346
INVESTIMENTO SUS 25.234.4	218.513,17	Fonte 323
MEDIA ALTA COMPLE	383,23	Fonte 346
FUNDO SAUDE MAC	4.494,68	Fonte 346
MEDIA ALTA COMPLE	383,23	Fonte 346
AEDES	18.201,49	Fonte 346
FARMACIA BASICA	12.567,67	Fonte 346
Total	308.636,63	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 754/2019 LDO/2020 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 15 de julho de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--